



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2026



 CNPJ 48.410.344/0001-03
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
 TEL (12) 3143-7591
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



I - APRESENTAÇÃO

A Controladoria da Câmara Municipal de Cruzeiro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, apresentar o Relatório de suas atividades referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026.

As atividades desenvolvidas guardam consonância com o Plano Operativo Anual em conformidade com o disposto na Legislação vigente, destacando-se os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, os artigos 32, 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, o artigo 54, parágrafo único e artigo 59 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o artigo 7º, § 2º, o artigo 8º, § 3º, o artigo 19, inciso IV, o artigo 24, inciso I, artigo 117, § 3º, o artigo 141, § 1º, o artigo 169, inciso II e III, e o artigo 170, § 4º, todos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

As atividades previstas visam identificar e avaliar os resultados da Administração desta Casa de Leis, mediante a observação de aspectos relevantes relacionados ao acompanhamento da situação financeira, contábil, patrimonial, fluxo de informações e operacional além da execução orçamentária, visando ao final o atendimento aos princípios da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade.

De acordo com o art. 76 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e conforme as Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhamos o relatório sobre a gestão das atividades realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, relativo ao período compreendido entre os meses de janeiro a abril de 2026 no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

As funções atribuídas ao Controle Interno são:

- I- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

1





- III- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
- V- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; e
- VI- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO PERÍODO DE 01/01/2026 A 30/04/2026 (Mesa Diretora)

- **Presidente:** Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida;
- **Vice-Presidente:** Vereador Sérgio Antônio dos Santos;
- **1º Secretário:** Vereador Douglas Duarte Masulck; e
- **2º Secretário:** Vereador Anderson Ferrer Pereira.

2

III – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA

Conforme consta na Lei 5.563 de 19 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Cruzeiro para o exercício financeiro de 2026, o valor destinado ao poder legislativo municipal para o exercício de 2026 é no montante de R\$ 14.214.220,72 (catorze milhões, duzentos e catorze mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos) que, quando calculado a média aritmética apura-se um duodécimo de R\$ 1.184.518,39 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

Assim, a estimativa orçamentária do Legislativo Municipal para 2026 ficou desta forma distribuída:





DESCRIÇÃO	%	R\$
Receita Orçamentária (Estimativa)	100	14.214.220,72
Despesas Orçamentária		
- Despesa com Pessoal	68,3	(9.710.152,21)
- Manutenção do Corpo Legislativo	0,7	(102.200,00)
- Manutenção Assessoria e Administração	24,8	(3.531.868,51)
- Reformas e Obras	2,46	(350.000,00)
- Aquisição de Ativo Fixo	2,81	(400.000,00)
- Escola Legislativo – ELECRUZ	0,93	(120.000,00)
Total Despesa Orçamentária (Previsão)	100	(14.214.220,72)

No primeiro quadrimestre de 2026, a evolução orçamentária apresentou a seguinte movimentação:

3

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	%
Receita Orçamentária	1.184.518,39	1.184.518,39	1.184.518,39	1.184.518,39	100,00
Despesa Orçamentária					
- Despesa com Pessoal	808.096,01	808.096,01	808.096,01	715.984,87	66,28
- Manutenção do Corpo Legislativo	8.333,34	5.742,00	4.166,67	4.166,67	0,47%
- Assessoria e Administração	293.380,13	289.612,96	285.182,12	270.322,37	24,03
- Reforma e Obras	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
- Aquisição Ativo Fixo	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	2,81
- Escola Legislativo	850,00	-0-	-0-	-0-	0,02
Total Despesa Orçamentária	1.143.992,81	1.136.784,30	1.130.878,13	1.023.807,24	100,00

IV – FLUXO DE CAIXA

O primeiro quadrimestre registrou a seguinte posição da movimentação financeira:





DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
ORÇAMENTÁRIO				
ENTRADA				
DUODÉCIMO	1.184.518,39	1.184.518,39	1.184.518,39	1.184.518,39
SAÍDAS				
- Despesa com Pessoal	- 723.337,08	- 728.805,81	- 741.816,95	- 743.247,22
- Manutenção do Corpo Legislativo	- -	- 11.575,13	- 20.714,32	- -
- Manutenção Assessoria e Administração	- 160.524,91	- 288.464,30	- 331.319,52	- 294.831,86
- Reformas e Obras	- -	- -	- -	- -
- Aquisição de ativo Fixo	- -	- -	- -	- -
- Escola Legislativa - ELECRUZ	- -	- -	- -	- 850,00
TOTAL FLUXO DE CAIXA ORÇAMENTÁRIO	300.656,40	155.673,15	90.667,60	145.589,31
EXTRA ORÇAMENTÁRIO				
ENTRADAS				
RETENÇÕES REALIZADAS	208.092,07	207.349,20	227.332,29	217.484,11
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.221,84	5.283,77	5.782,44
REPASSES				
Consignações e Pensões	- 60.927,92	- 306.283,47	- 224.810,33	- 220.620,97
TOTAL FLUXO DE CAIXA EXTRA ORÇAMENTÁRIO	147.164,15	- 97.712,43	7.805,73	2.645,58
SALDO FINAL DA DISPONIBILIDADE	447.820,55	505.781,27	604.254,60	752.489,49

SALDO EM CAIXA EXTRA ORÇAMENTÁRIO	59.903,03
SALDO EM CAIXA ORÇAMENTÁRIO	692.586,46
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	752.489,49

O total da Disponibilidade acima apontada está aplicada em operação de liquidez imediata. A Câmara Municipal não gera receita própria; ela apenas administra repasses e executa o orçamento. Portanto, todos os lucros e rendimentos obtidos nas aplicações financeiras devem ser creditados como Receita Patrimonial na Prefeitura. O não repasse destes valores ao Executivo é considerado retenção indevida ou apropriação de recursos público, podendo gerar questionamentos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Nossa recomendação é que seja desenvolvido controle do saldo gerado destas aplicações para o repasse ao Poder Executivo, estando o mesmo devidamente conciliado com o informativo de rendimento da instituição financeira.





V – QUANTIDADE DE SERVIDORES

Conforme Relatório de Estimativas da População, emitida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>), atualizado até 13 de janeiro de 2026, a população do município de Cruzeiro é estimada em 76.444 habitantes.

A Lei Estadual 17.617 de 16 de janeiro de 2023, estabelece o subsídio de uma deputado estadual, que é atualmente no valor de R\$ 34.774,64

Seguindo as definições contidas no artigo 29, incisos V, VI e VII da Constituição Federal (1988), e a Resolução número 315 de 18 de dezembro de 2024, os subsídios dos parlamentares municipais de Cruzeiro estão assim definidos e executados no primeiro quadrimestre de 2026:

DESCRIÇÃO	VALOR
Presidente da Câmara	R\$ 13.202,55
Vereador	R\$ 11.552,23
Total Mesa Diretora e Vereadores Plenário	13

O total de servidores auxiliares de gabinete finalizou o quadrimestre com a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Chefes de Gabinete	14
Assessor Parlamentar	17
Total de Pessoal de Gabinete	31

Já a composição de efetivos e de livre provimento (comissionados) encerrou o quadrimestre com a seguinte composição:





DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Efetivos	15
Comissionados	3
Total de Efetivos e Livre Provimento	18

Observa-se que há uma representatividade material de comissionados no quadro de servidores da Câmara, o que fecha o quadrimestre com aproximadamente 69,3% do total destes colaboradores, evidenciando assim a necessidade de reestruturação no quadro de pessoal. Aliás tal necessidade já tem sido alertado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos anos de 2019 (TC-005573.989.19-1), 2020 (TC-003921.989.20-8), 2021 (TC-006616.989.20-8), 2022 (TC-004952.989.22-6), 2023 (TC-005186.989.23-2) e 2025 (TC-006013.989.24-9).

6

O Próprio Tribunal de Contas menciona que “a manutenção do percentual de cargos em comissão em detrimento de cargos efetivos, inclusive com tendências de crescimento ao longo dos anos, **evidência descumprimento reiterado ao disposto no artigo 37, inciso V da Constituição Federal**”.

Nossa recomendação é que seja envidados esforços na regularização da observação realizada, procurando promover a adequação do quadro de pessoal.

VI – DESPESAS COM PESSOAL

O 1º quadrimestre de 2026 apresentou a seguinte movimentação de despesas com pessoal:





DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Vencimento	R\$ 619.631,24	R\$ 525.607,62	R\$ 543.077,74	R\$ 540.664,99	R\$ 2.228.980,69
Horas Extraordinárias	R\$ 33.063,21	R\$ 25.164,41	R\$ 24.445,18	R\$ 22.850,77	R\$ 105.523,57
Gratificações	R\$ 70.642,63	R\$ 77.563,76	R\$ 76.330,38	R\$ 77.183,67	R\$ 301.720,44
Total	R\$ 723.337,08	R\$ 628.335,79	R\$ 643.853,30	R\$ 640.699,43	R\$ 2.636.224,70
Total dos Repasses Prefeitura Municipal de Cruzeiro (Duodécimos)					R\$ 4.738.072,76
Percentual de Participação da Folha de Pagamento (CF artigo 29-A)					55,64%
Encargo Patronal Folha de Pagamento					R\$ 403.455,30
Total de Gastos com Pessoal (1º Quadrimestre de 2026)					R\$ 3.039.680,00
Total de Gastos com Pessoal (2º e 3º Quadrimestres de 2026)					R\$ 6.086.323,62
Total de Gastos com Pessoal nos últimos 12 meses					R\$ 9.126.003,62
Total da Receita Corrente Líquida					R\$ 383.473.433,29
Análise em relação ao Artigo 22 da Lei Complementar 101/2000 (LRF)					2,38%

Diante do apresentado, os valores de Folha de Pagamento (Constituição Federal) e Gastos Totais com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal) estão dentro dos limites previstos pela legislação vigente.

VII – HORAS EXTRAORDINÁRIAS HABITUAIS

Do total das despesas com pessoal, 4% (quatro por cento) foram geradas pelo cumprimento de horas extraordinárias realizadas pelos servidores da Câmara. A habitualidade na realização das horas extraordinárias pode ser evidenciada conforme os exemplos abaixo de horas extraordinárias 50% realizadas no primeiro quadrimestre de 2026:





CHAPA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
308	14,0	-0-	18,0	21,0	53,0
314	16,0	16,0	32,0	25,0	89,0
3	16,0	15,0	18,0	15,0	64,0
311	25,1	24,5	19,3	20,2	89,1
363	39,0	33,0	40,0	25,0	137,0
14	14,0	16,0	8,0	8,0	46,0
318	22,0	22,0	23,0	32,0	99,0
309	25,0	25,2	25,0	20,0	95,2
TOTAL	171,1	152,1	183,3	166,2	673,5

Nota: Os valores para apresentação sofreram processo de arredondamento podendo haver divergências nas casa decimais.

8

A realização de horas extraordinárias é prevista nos artigos 125 a 131 da Lei Municipal 4.586 de 24 de julho de 2017. Porém, conforme a própria nomenclatura, a sua realização está condicionada a eventualidade e não a habitualidade, ficando a sua existência caracterizada em ser algo esporádico. Mensalmente é identificado a realização de hora extraordinárias realizadas, normalmente, pelos mesmos servidores o que descaracteriza a excepcionalidade da jornada, possibilitando que o mesmo se desvirtue, passando a possuir características de incremento remuneratório.

A habitualidade na sua realização concorre para a irregularidade das contas, o que nos trás a recomendação para a adequação da jornada de trabalho e a restrição nas autorizações de horas extras.

VIII – EFEITOS COVID-19 SOBRE VANTAGENS DOS SERVIDORES

A Lei Complementar 226 de 12 de janeiro de 2026 prevê a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta parte, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, condição está estabelecida em Cruzeiro, iniciando-se com o Decreto 27 de 20 de março de 2020.





Conforme nosso comunicado CI CMCrZ 004 2026 de 22 de janeiro de 2026 (processo Câmara sem Papel 81/2026 de 23/01/2026) recomendamos a formalização de um estudo sobre a existência, ou não, de valores pendentes na condição prevista na Lei Complementar e, na confirmação de existir saldos pendentes, a viabilidade da realização do pagamento de eventuais valores existentes, analisando sua possibilidade de realização com o cronograma orçamentário do ano corrente, em sincronia com o Comunicado GP nº 02/2026 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Reiteramos a nossa recomendação do início do exercício para, independentemente dos resultados da análise, haja a formalização do estudo.

IX – FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO)

Não é procedimento contábil realizar o registro patrimonial da Apropriação de Férias e da Gratificação Natalina (13º Salário) devidos a seus servidores, reconhecendo a despesa pelo regime de caixa.

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, enfatiza a necessidade do reconhecimento da despesa com férias com apropriações por competência e não apenas o seu reconhecimento mediante ao desembolso – efetivo pagamento.

Recomendamos que seja realizados mensalmente o reconhecimento do valor devido a título de férias e gratificação natalina em suas demonstrações patrimoniais para que as mesmas reflitam a posição mais próxima de sua realidade.

X – ADIANTAMENTOS E DESPESAS COM DESLOCAMENTOS

Durante o primeiro quadrimestre de 2026 foram realizados 39 adiantamentos para cobertura de despesas com deslocamento, sendo representado financeiramente da seguinte forma:

NUMERÁRIO ADIANTADO	NUMERÁRIO UTILIZADO	NUMERÁRIO DEVOLVIDO
R\$ 27.000,00	R\$ 16.634,03	R\$ 10.365,97
100%	61,6%	38,4%





O valor de concessão do adiantamento está regulamentada pelo ATO 01/2025 de 16 de janeiro de 2025. Conforme a norma mencionada, o valor a ser adiantado em cada viagem é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por participante no deslocamento em viagens com percurso acima de 60 (sessenta) quilômetros até 500 (quinhentos) quilômetros.

A utilização deste valor, além da observação do limites estabelecidos pela norma, são também norteados pela motivação e pela cautela na sua utilização.

Diante o exposto e tendo em vista o elevado percentual de recursos devolvidos, nossa recomendação é que seja realizado estudo para a adoção de critérios mais precisos para a concessão deste numerário.

XI – QUALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS

10

A Controladoria Interna da Câmara de Cruzeiro, durante o primeiro quadrimestre de 2026, confeccionou 39 pareceres em relação as prestações de contas apresentadas pelos servidores desta Casa de Leis.

As análises são realizadas considerando o Comunicado SDG número 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com ênfase em relação a legalidade, exatidão, economicidade, tempestividade, legitimidade e modicidade da operação.

Os pareceres emitidos apresentaram os seguintes resultados em relação aos processos de prestação de contas:

REGULAR	IRREGULAR	RESSALVA	TOTAL
29	2	8	39
74%	5%	21%	100%

Algumas práticas, costumes e culturas de mercado tem dificultado a obtenção de documentação hábil para a comprovação da realização da despesa, corroborando significativamente com o alto percentual de pareceres com ressalva, destacando-se as despesas realizadas com utilização de serviço de transporte de pessoas em praças distantes do município de Cruzeiro/SP.





Nossa recomendação é que o esforço na obtenção de documentos hábeis em conformidade com a legislação tributária vigente continuem a nortear a comprovação da despesa.

XII – ATIVO IMOBILIZADO

A movimentação do imobilizado registrado contabilmente é demonstrado conforme o quadro que se segue:

RESUMO	SALDO 31/12/2025	ADIÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	SALDO 30/04/2026
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	17.716,06	0,00	0,00	0,00	17.716,06
Máquinas e Aparelhos Energéticos	7.068,80	0,00	0,00	0,00	7.068,80
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	706,40	0,00	0,00	0,00	706,40
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	57.434,30	0,00	0,00	0,00	57.434,30
Equipamentos de Processamento de Dados	313.552,00	0,00	0,00	0,00	313.552,00
Equipamentos de Tecnologia da Informação	106.240,82	0,00	0,00	0,00	106.240,82
Aparelhos e Utensílios Domésticos	78.391,31	13.160,00	241,50	0,00	91.309,81
Máquinas e Utensílios de Escritório	494,80	0,00	0,00	0,00	494,80
Mobiliário em Geral	533.160,05	0,00	0,00	0,00	533.160,05
Utensílios em Geral	6.708,50	0,00	0,00	0,00	6.708,50
Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto	30.426,70	0,00	0,00	0,00	30.426,70
Veículos em Geral	226.890,00	0,00	0,00	0,00	226.890,00
Outros Bens de Uso Comum do Povo	61.102,24	0,00	0,00	0,00	61.102,24
Outros Bens Imóveis	20.779,50	0,00	0,00	0,00	20.779,50
TOTAL DO CUSTO	1.460.671,48	13.160,00	241,50	0,00	1.473.589,98
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	7.243,66	576,08	0,00	0,00	7.819,74
Bens de Informática	109.312,18	18.504,96	0,00	0,00	127.817,14
Móveis e Utensílios	112.735,28	15.452,38	0,00	0,00	128.187,66
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	7.273,16	558,16	0,00	0,00	7.831,32
Veículos	58.308,84	6.806,68	0,00	0,00	65.115,52
Demais Bens Imóveis	280.619,71	0,00	0,00	0,00	280.619,71
TOTAL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	575.492,83	41.898,26	0,00	0,00	617.391,09
IMOBILIZADO LÍQUIDO	885.178,65	28.738,26	241,50	0,00	856.198,89

11

O mapa de movimentação do ativo imobilizado, durante o 1º quadrimestre, aponta uma adição de R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais). Esta adição representa o custo realizado durante o exercício de 2025 com serviços para a instalação de ares-condicionados nos gabinetes dos Vereadores da Câmara.

O Conselho Federal de Contabilidade estabelece que o custo do bens registrados no grupo do Ativo Imobilizado devem considerar todos os gastos realizados para que o item fique pronto para a sua





utilização. Neste sentido, os gastos realizados com as instalações também deveriam ser valor integrante dos custos dos bens e não considerado como uma Variação Patrimonial Diminutiva.

O ajuste realizado, em 2026, acaba gerando uma distorção entre a demonstração patrimonial e a demonstração orçamentária, uma vez que o dispêndio é previsto no orçamento de 2025.

Já o montante de R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais), conforme o setor de patrimônio, o mesmo refere-se à depreciação, devendo o valor ser reclassificado para sua conta patrimonial correta.

Em relação aos valores lançados no grupo de Depreciação Acumulada, trata-se cálculos realizados pelo método linear, baseados nas taxas emanadas pela Receita Federal do Brasil, que buscam demonstrar o desgaste físico estimado do bem com o transcorrer do tempo e seu respectivo uso.

O setor administrativo da Câmara Municipal de Cruzeiro estima estar realizando no próximo quadrimestre o levantamento físico para a confirmação dos bens registrados em seus controles.

12

XIII – COBERTURA DE SEGURO DOS BENS MÓVEIS

Conforme já destacado pela controladoria interna no relatório do terceiro quadrimestre de 2025, os bens móveis da Câmara de Vereadores de Cruzeiro não possuem cobertura de seguro contra incêndio, desvios ou qualquer outro risco.

A Administração da Câmara de Vereadores estima que a contratação do seguro será realizada tão logo seja realizado o levantamento físico dos bens existentes.

Recomenda-se que a contratação do seguro seja realizada o mais breve possível para que os bens móveis deixem de estar passivos de sinistros ou perdas de forma irreparável.

XIV – BENS DE USO E CONSUMO DO POVO E OUTROS BENS IMÓVEIS

Os registros contábeis patrimoniais apontam um montante de R\$ 81.881,74 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) sob a nomenclatura Outros Bens de Uso Comum do Povo (1.2.3.2.1.05.99) e Outros Bens Imóveis (1.2.3.2.1.99.99).





Após questionamento da Controladoria Interna, o setor contábil verificou que o saldo está pendente de ajuste desde 2019.

Recomendamos o ajuste do valor em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao Setor Público (TSP), a fim que de as demonstrações patrimoniais venham a refletir com maior exatidão a situação patrimonial desta Casa de Leis.

XV – DESPESAS COM A FROTA

Durante o 1º Quadrimestre de 2026, as despesas registradas com a frota da Câmara Municipal de Cruzeiro foram as seguintes:

DESCRIÇÃO	VALOR
Despesa com Abastecimento (combustível)	R\$ 9.217,40
Despesa com Manutenção (peças)	R\$ 8.543,61
Total da Despesa Orçamentária Liquidada (3.3.90.30 Material Consumo)	R\$ 17.761,01
Serviços de Manutenção	R\$ 4.028,47
Total da Despesa Orçamentária Liquidada (3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros)	R\$ 4.028,47
Total da Despesa Orçamentária com frota 2026	R\$ 21.789,48
Total Depreciação Acumulada com Frota no 1º Quadrimestre de 2026	R\$ 6.806,68
Total do Gasto Patrimonial com Frota no 1º Quadrimestre de 2026	R\$ 28.596,16

Apesar de conter o campo para a discriminação da aplicação do uso do veículo, verifica-se que o mesmo não tem sido utilizado para discriminar a motivação do uso do bem, como também as notas fiscais de abastecimento não possuem a placa e o modelo do veículo, procedimento este previsto no manual de Gestão Financeira de Prefeitura e Câmaras Municipais, item 2.14 (páginas 40 e 41).

Alertamos ainda que a ausência de controles eficientes podem resultar na responsabilização do ordenador e, eventualmente, consequente devolução de valores impugnados que sejam caracterizados como excessivos à média de consumo verificada.





XVI – SISTEMA AUDESP

Conforme Comunicado SDG Nº 67/2025, a Câmara Municipal de Cruzeiro, durante o exercício de 2026, possui um cronograma de envio de relatórios e documentos para o SISTEMA AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conforme Relatório Gerencial do SISTEMA, durante o 1º quadrimestre de 2026 foram enviados os seguintes relatórios após a sua data limite de entrega:

DESCRIÇÃO	PRAZO	ENTREGA
Atos Normativos	05/02/2026	10/02/2026
Atos Normativos	05/02/2026	08/04/2026
Atos Normativos	05/03/2026	08/04/2026
Atos Normativos	06/04/2026	28/04/2026
Cargos	10/03/2026	28/04/2026
Cargos	10/04/2026	28/04/2026
Concessão de Reajustes Agentes Políticos	31/03/2026	05/05/2026

14

A intempestividade em relação aos prazos das entregas dos documentos ao SISTEMA AUDESP tem sido ponto de observação no relatório de revisão dos procedimentos internos da Câmara Municipal de Cruzeiro, emanados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Recomendamos maior rigor em relação aos prazos de entrega dos relatórios com o objetivo de evidenciar os esforços realizados no cumprimento dos prazos estabelecidos.





PARECER GERAL DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Ao

Excelentíssimo Presidente da

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNÍCIPIO DE CRUZEIRO/SP.

- 1) A controladoria Interna da Câmara Municipal de Cruzeiro tem como objetivo principal garantir a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, financeiros, patrimoniais e orçamentários buscando a proteção do patrimônio público, atuando preventivamente para evitar fraudes, erros e desperdícios, além de promover a transparência da gestão, através da avaliação da eficiência, eficácia, efetividade, monitoramento dos limites da gestão fiscal, prevenção de riscos, estando a disposição para fornecer apoio ao Controle Externo, tudo em conformidade com o artigo 74 da Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 4320/64.
- 2) O trabalho da Controladoria Interna não compõe a totalidade dos processos criados e/ou abertos no primeiro quadrimestre de 2026, havendo um critério de seleção de processos em conformidade com o planejamento da revisão / auditoria e com a determinação do escopo de trabalho.
- 3) Em nossa revisão identificamos que alguns registros financeiros/contábeis não contemplam as previsões contidas no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP) como também as recomendações emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, principalmente no que se refere a valores devidos de Férias e Gratificação Natalina.

15





- 4) A inexistência de cobertura de seguro dos bens móveis da Câmara de Vereadores, conforme já identificado no quadrimestre anterior (3º Quadrimestre de 2025) ainda é uma pendência administrativa que, segundo a diretoria administrativa, deverá ser regularizada durante o 2º quadrimestre de 2026 com a realização do levantamento físico dos bens existentes.
- 5) Foram identificados ainda procedimentos que necessitam aprimoramento como representatividade de comissionados, habitualidade de realização de horas extraordinárias, adequação de valores a título de adiantamento e qualidade na documentação de prestação de contas, tempestividade em relação as obrigações no sistema AUDESP e cobertura de seguro dos bens móveis.
- 6) Foram identificados movimentação nas contas patrimoniais do ativo imobilizado que necessitam readequação contábil nos lançamentos efetuados.

16

Em nossa opinião, esforços tem sido envidado na regularização das observações realizadas. Os destaques feitos não representam uma posição passiva da atual gestão e de seus colaboradores. Este trabalho reforça ainda mais a necessidade na observação dos ajustes necessários e visa atender aquilo que em parte já é mencionado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Todas as observações realizadas são de conhecimento do Presidente da Câmara de Vereadores de Cruzeiro.

Cruzeiro/SP, 30 de abril de 2026

Luiz Carlos Feketé
Controlador Interno

